



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2010

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 021/2006, corrigindo o valor dos vencimentos dos servidores da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município, num percentual de 5,36% e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município, constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº. 021/2006, passam a ser aqueles constantes da respectiva tabela anexa.

Art. 2º - Os valores de que tratam o art. 1º são devidos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 16 de junho de 2010.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**